



Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 191 2023.

“Dispõe sobre o impedimento da inscrição em concursos realizados pelo poder público municipal e da nomeação em cargo comissionado, temporário ou efetivo de pessoas com histórico de violência contra mulher e/ou crimes sexuais, no município de Maracanaú e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º É vedada a inscrição de pessoas com histórico de violência contra mulher e/ou crimes sexuais em concursos públicos realizados pelo poder público municipal para o provimento de cargos em órgãos da administração direta ou indireta de Maracanaú.

Parágrafo único. O disposto nesta lei se aplica a qualquer tipo de concurso da rede pública, inclusive Processo de Seleção Simplificado e estende a proibição aos cargos comissionados.

Art. 2º É proibida a nomeação, pelo poder público municipal, em cargo comissionado, temporário ou efetivo de pessoas com histórico de violência contra mulher

Art. 3º Nos editais publicados, que tenham como finalidade contratação de pessoal, deverá ser exigido documento expedido pelos órgãos competentes para comprovar que “nada consta de violência contra a mulher” e comprovar que “nada consta de crimes sexuais”.

Art. 4º Os impedimentos elencados nesta Lei alcançam o Poder Executivo e Poder Legislativo.

Art. 5º A proteção desta Lei diz respeito, quanto a feminicídio, a mulheres cis e trans, e estende-se, quanto a crimes sexuais, de modo a alcançar todos os gêneros.

✚



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



Câmara Municipal de **Maracanaú**

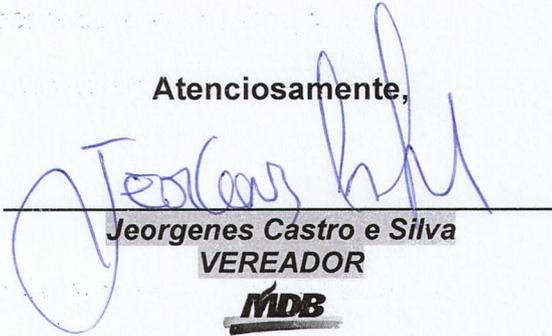
Art. 6º Esta Lei é em memória de todas as mulheres que sofreram violência.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após a sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.”

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 19 de Junho de 2023.

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva
VEREADOR

MDB



Câmara Municipal de
Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



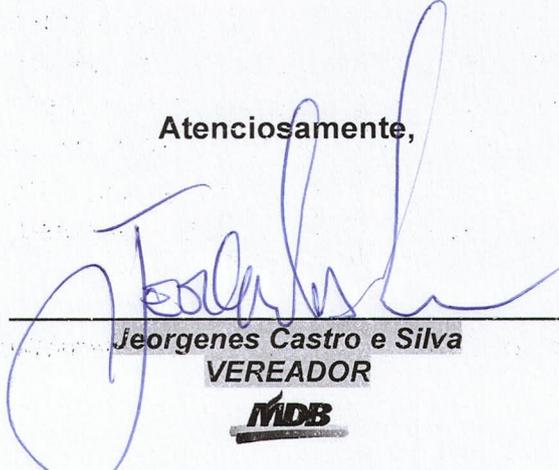
Câmara Municipal de **Maracanaú**

JUSTIFICATIVA

Considerando que no Brasil, a cada 10 minutos uma menina ou uma mulher é estuprada; Considerando que no Brasil, quase 30% das mulheres já sofreu algum tipo de violência; Considerando que no Brasil, a cada dia 3 mulheres são vítimas de feminicídio; Considerando que a região do Maracanaú conforme dados e indicadores da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, possui índices de feminicídios ; Considerando que o implemento de leis que regulem socialmente essas condutas fazem parte da consecução de uma sociedade mais justa; Considerando que é dever estatal oferecer proteção as meninas e mulheres, para que possam viver, simplesmente viver com liberdade, autonomia e dignidade suas vidas.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 19 de Junho de 2023.

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva
VEREADOR

MDB

